

Coleta de dados e Pesquisas

Perguntas Frequentes

Como realizar coleta de dados e pesquisas em parceria com o Consed?

Passos para formalizar a solicitação:

1. **Base legal:** As solicitações devem seguir as diretrizes da PORTARIA/CONSED/Presidência/nº02/2021, que trata de pesquisa e uso de dados.
2. **Documentos necessários:**
 - **Carta de Apresentação:** Documento oficial assinado pelo representante da instituição e, no caso de pesquisas acadêmicas, também pelo professor orientador.
 - **Projeto da Pesquisa Completo:** Descrevendo objetivos, tipo de pesquisa, metodologia, procedimentos de coleta/tratamento de dados e cronograma. Para pesquisas acadêmicas (especialização, mestrado, doutorado), é necessário o aval do Comitê de Ética da instituição de ensino superior.
 - **Informações sobre a finalidade da pesquisa:** Incluindo a natureza jurídica da instituição (pública, filantrópica ou privada).
 - **Termo de responsabilidade:** Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), o termo deve assegurar o uso correto dos dados coletados e isentar o Consed e as Secretarias de qualquer responsabilidade por uso indevido.
3. **Prazo para envio:** A solicitação deve ser enviada ao Consed com pelo menos 30 dias de antecedência do início da coleta de dados.
4. **Aprovação:** A deliberação sobre a execução cabe ao Fórum de Secretários do Consed. A recomendação do Consed não substitui a autorização formal da Secretaria Estadual de Educação ou governo estadual.
5. **Execução:** A pesquisa só pode começar após as aprovações do Consed e das autoridades públicas responsáveis.
6. **Apresentação de resultados:** Ao término da pesquisa, os dados, resultados e conclusões devem ser apresentados ao Consed e às

Secretarias envolvidas. A publicação ou divulgação será decidida pelo Consed junto ao proponente.

7. **Contrapartidas:** Os proponentes devem oferecer contribuições relevantes às redes envolvidas, como dados, reflexões ou indicadores que possam melhorar a gestão educacional e a qualidade do ensino público.
 8. **Acervo do Consed:** A publicação resultante integrará o acervo gratuito do Consed, incluindo dissertações, teses e artigos.
 9. **Ética e responsabilidade:** A pesquisa deve preservar a ética, fidedignidade dos dados e a dignidade das pessoas envolvidas. O autor será responsabilizado por uso indevido ou dados falsos.
 10. **Ano eleitoral:** Durante anos eleitorais, o Consed não recomenda a realização de pesquisas, limitando-se à divulgação de materiais já concluídos.
 11. **Reunião de alinhamento:** Caso a proposta seja validada, o Consed agendará uma reunião entre a Diretoria Executiva e a organização proponente para alinhamento institucional e definição dos próximos passos.
-